



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

**LEI Nº. 2.029/2009**

Certifico que fiz publicar nesta  
data o(s) Lei  
n.º 2.029/2009  
conforme determina a LOM.  
Muniz Freire (ES), 30, 03, 09  
Joaquim Rufino  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

**Polícia Civil de Muniz Freire/ES:** R\$ 30.000,00

Programa de Trabalho – 002001.0618100252.007

Material de Consumo – 3.3.90.30.000

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2009, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de março de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ezanilton', is positioned above the name of the Mayor.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**